

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1996

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretária ad hoc: Évelin de Almeida Celso Neto

Às 14h00min, presentes os Conselheiros Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva e Paulo Dyrceu Pinheiro, foi aberta a sessão. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edison Rodrigues-Chaves e Leônidas Rangel Xausa.
Lida e não impugnada, a ata da sessão anterior foi aprovada.

Julgamento

Ato de Concentração nº 18/94

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva
Requerentes: Ficap S.A. e Alcan Alumínio do Brasil S.A.
Advogado: Tércio Sampaio Ferraz Júnior

Decisão: o Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sob condições que, se aceitas no prazo de 15 dias, constarão de compromisso, nos termos do voto do Relator. A Conselheira Lúcia Helena, entre outras considerações, defendeu que o conceito geográfico de mercado relevante podia exceder os limites do território nacional. Usaram da palavra a Procuradora-Geral e o Advogado.

Relatórios

Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Relatório da 8ª Reunião do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CFDD, realizada no dia 3 de julho de 1996.

Decisão: aprovado por unanimidade

Grupo de Trabalho sobre Defesa da Concorrência, no âmbito da ALCA - Área de Livre Comércio das Américas

Relator: Presidente Gesner José de Oliveira Filho

Relatório da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho, realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 1996.

Decisão: aprovado por unanimidade

Proposta de Resolução

Assunto: preferência na apreciação prévia de atos de concentração.

Proposta apresentada e relatada pelo Presidente.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, aprovou o seguinte texto a ser convertido em resolução: "O Plenário dará preferência à apreciação de requerimentos de exame dos atos ou contratos previstos no art. 54 da Lei nº 8.884/94, que tenham sido notificados previamente à sua realização, ou cuja aprovação pelo CADE tenha sido estipulada pelos contratantes como condição suspensiva do negócio."

Despachos/Diligências ad referendum

Ato de Concentração nº 015.402/95-46

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Interessadas: USIMINAS - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Companhia Vale do Rio Doce.

Advogado: José Inácio Gonzaga Franceschini

Decisão: o Plenário, por unanimidade, aprovou o despacho do relator que revogou o arquivamento do ato de concentração pelo titular da SDE. Impedida a Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva. A Procuradora-Geral usou da palavra.

Remessa ex officio na Representação nº 08000. 011971/94-69

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Representante: José Manoel Medeiros

Representadas: Fundação Richard Hugh Fisk (Escolas Fisk) e Support Editora e Papelaria Ltda.

Advogada: Cristina Malafaia Miyazaki

Decisão: o Plenário, por unanimidade, aprovou o despacho que, negando provimento à remessa oficial, confirmou o arquivamento da representação pela SDE. A Procuradora-Geral usou da palavra.

Remessa ex officio na Averiguação Preliminar nº 026.306/94-33

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Representante: Palanca Editora Técnica Ltda.

Representada: ABC Artes Gráficas S.A.

Advogado: não consta

Decisão: o Plenário, por unanimidade, aprovou o despacho do Relator que confirmou o arquivamento da Averiguação Preliminar pela SDE e negou provimento à remessa oficial. Sugestão também aprovada de que despachos do tipo fossem incluídos em pauta. Impedida a Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva. A Procuradora-Geral usou da palavra.

Ato de Concentração nº 62/95

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Interessadas: Oberdorfer/Wap e Eletrolux Advogado:

Cassiano Pereira Viana

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou diligências determinadas pela Relatora, a saber: questionário encaminhado à empresa Polti do Brasil e Eletrolux Ltda. A Procuradora-Geral usou da palavra.

Ato de Concentração nº 27/95

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Interessadas: K & S Aquisições Ltda.

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou a solicitação de informações dirigida à Kolynos do Brasil Ltda. A Procuradora-Geral usou da palavra.

A sessão encerrou-se às 17h15min, sem nenhum julgamento adiado ou retirado de pauta.

Brasília, 21 de agosto de 1996.

Gesner Oliveira
Presidente do Conselho

Évelin de A. Celso Neto
Secretária ad hoc